Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 218 - CEP 72.220
Tel: (061) 621-1024

Lei nº 997 de 16 de fevereiro de 1981.

"Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a SUCAM".

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério de Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo 1º tem como objetivo a incrementação dos trabalhos da Campanha contra a Doença de Chagas no Município de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes do citado Convênio, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, o necessário Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 16 de fevereiro de 1981.

Hélio Roriz - Presidente.

José Newton - 1º Secretário.

Octaviano Rodrigues - 2º Secret. substº.